



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 28/2021C
Processo Administrativo nº 39.921/2020

aditamento termo de colaboração 07/2021C, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação El Shaddai.

Pelo presente instrumento de termo de fomento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Cristiane Amorim Rodrigues**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora de cédula de identidade RG nº 18.667.716-9 e inscrita no CPF nº 075.238.558-57, e de outro lado a entidade **Associação El Shaddai**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, estabelecida nesta cidade no endereço, inscrita no CNPJ sob nº. 00.622.982/0001-53, neste ato, representada por seu Presidente **Eberton Nunes de Camargo**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 45.220.109-3 e inscrito no CPF sob nº 296.976.048-78, doravante denominado simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 39.921/2020**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica aditada a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, no valor total de R\$ 234.304,26 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos) valor a ser pago em 03 (três) parcelas de 1 parcela de R\$ 104.101,42 e 2 parcelas de R\$ 65.101,42 (1 parcela de cento e quatro mil e cento e um reais e quarenta e dois centavos e 2 de sessenta e cinco mil e cento e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 28/2021C
Processo Administrativo nº 39.921/2020

As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Colaboração anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de outubro de 2.021.

Cristiane Amorim Rodrigues

Secretaria de Educação

Eberton Nunes de Camargo

Associação El Shaddai

Testemunhas:

1ª

Nome: *Mundo P Rodry*
RG: *44812844-5*
CPF: *384006368-06*

2ª

Nome: *Bruno Silveira de Melo*
RG: *44744390-2*
CPF: *383760798-22*